



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XIX - D.O. 1778 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal
VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete
GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito
MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo
ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão
VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos
IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária
ANDRÉ DANTAS MARTINS

Secretário de Comunicação Social
HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas
JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil
JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano
OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação
MARIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação
EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças
JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde
CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo
AARÃO DE MOURA BRITO NETO

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente
MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário
MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário
EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores
CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.614, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O SELO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO “PORTAS ABERTAS PARA TODOS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal com a promoção da inclusão, o respeito à diversidade humana e a eliminação de barreiras atitudinais, físicas, comunicacionais e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar, reconhecer, certificar e valorizar empresas, organizações e instituições que promovam a acessibilidade de forma plena e humanizada;

DECRETA

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Fica regulamentado o Selo Municipal de Acessibilidade e Inclusão “Portas Abertas para Todos”, destinado a reconhecer e valorizar entidades públicas e privadas, organizações, projetos e empreendimentos que implementem práticas inclusivas estruturais, comunicacionais, atitudinais e sociais.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS

Art. 2º Os critérios para Concessão do Selo é: Entidades públicas e privadas, organizações, projetos e empreendimentos deverão apresentar ao menos 3 (três) das categorias relacionadas.

O Selo “Portas Abertas para Todos” será concedido nas seguintes categorias:

I – Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística; (Rampas, corrimãos, portas, acessíveis, piso tátil, banheiro adaptado, acesso nivelado).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

II – Comunicação e Informação Acessíveis; (Placas com pictogramas, cardápios, acessíveis, atendimento básico em Libras, informação para baixa visão).

III – Atendimento e Acessibilidade Atitudinal; (Treinamento da equipe para atendimento humanizado e inclusivo).

IV – Acessibilidade Digital e Tecnológica; (Sites acessíveis, QR Codes com áudio, totens com voz, contraste visual).

V – Boas Práticas de Inclusão Social, Educacional, Cultural e Profissional. (criar ambientes onde todas as pessoas, independentemente de suas características, tenham **oportunidades iguais** de participar e contribuir plenamente).

VI- Inserção Laboral: (garantir que pessoas com diferentes histórias e características, como as pessoas com deficiência, tenham acesso e participação efetiva no mercado de trabalho).

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO MUNICIPAL DO SELO

Art. 3º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação do Selo “Portas Abertas para Todos”, composta por:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão (presidência);

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 1(um) representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Receber e analisar as solicitações;

II – Realizar visitas técnicas quando necessário;

III – Emitir parecer conclusivo fundamentado;

IV – Recomendar concessão, suspensão ou revogação do Selo.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO E VALIDADE

Art. 5º O Selo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante nova avaliação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 6º A concessão será formalizada por:

- I** – Certificado;
- II** – Publicação no Diário Oficial;
- III** – Autorização para uso da marca oficial do Selo, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 4.435, de 31 de outubro de 2025.

Art. 7º Processo de Concessão:

- I** - Empresa solicita visita à Secretaria de Acessibilidade e Inclusão.
- II** - Visita técnica é agendada.
- III** - Relatório de diagnóstico é emitido.
- IV**- Caso a empresa atenda aos requisitos → Selo é concedido.
- V** - Validade anual, com renovação mediante nova avaliação.

CAPÍTULO V

DA PUBLICIDADE

Art. 8º A Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão através da Prefeitura Municipal manterá em seu site e redes oficiais a lista atualizada dos estabelecimentos certificados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 17 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.219 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora pública **MAGNA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 01/22762, para atuar como Fiscal de contrato administrativo celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA AYRES BASTOS**, matrícula 05/4031:

Contrato nº 018/2025 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro- Sul Fluminense CIS-CS/RJ – REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 14 de novembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.220 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora pública **MAGNA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 01/22762, para atuar como Fiscal de contrato administrativo celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanhar a execução e fiscalizar a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA AYRES BASTOS**, matrícula 05/4031:

Contrato n.º 083/2024 – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Contratação de empresa especializada em serviços ambulatoriais definidos em tabela SUS – Processo Administrativo n.º 8.180/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 14 de novembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.221 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Gratificação por Atividades em Local de Difícil Acesso, à servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 21 de outubro de 2025, de acordo com a Lei n.º 2069, de 06/10/2005 e Decreto nº 7164, de 05/06/2024.

Mat.	Nome	Cargo	Escola
01/4344	Fernanda Mainho Santos Soares	Professor I	E.M. Professor Cornelio Jose Fernandes Neto

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de novembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.222 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2025, ao servidor **ALDENIR SOUZA BITENCOURT**, matrícula 01/2061, Gratificação de Representação (GR), num percentual de mais 48% (quarenta e oito por cento), incidente sobre o Símbolo correspondente, de acordo com os artigos 86 a 88, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, alterada em seu artigo 1º, da Lei Complementar n.º 255, de 26 de fevereiro de 2018, e no artigo 1º, da Lei Complementar n.º 270, de 07 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de novembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.223 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de novembro de 2025, **PAULO GIL RODRIGUES CHAGAS FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Integração Operacional VIII, Símbolo DAS-8, Nível H, na Secretaria Municipal de Turismo (SMT), de acordo com o Decreto n.º 7.539, de 02 de setembro de 2025 e com a Lei Complementar n.º 344, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 14 de novembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO “P” N.º 1.224 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o Processo n.º 10996/2025, de 22 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de novembro de 2025, por um período de 02 (dois) anos, Licença para Tratar de Interesse Particular (sem remuneração), à servidora efetivo estável **ALINE DE BRITO SIMAS**, Agente Comunitário de Saúde - ESF, matrícula 01/3852, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com o artigo 131, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 14 de novembro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Transporte, Trabalho e Ordem Pública;

CONTRATADA: POSTO TURCAO LTDA

CNPJ: 13.069.522/0003-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de Valor ao no contrato nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 088/2023 referente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CLAROS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10)**, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

PROCESSO PMMP: 12567/2023

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor no Contrato 001/2025 percentual de 16,45%, para o item 2 – Gasolina Comum, passando de 267.000,00 litros para 310.914,48 litros, conforme segue abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL	PERCENTUAL ADITIVADO (%)	QUANTIDADE ADITIVADA	QUANTIDADE FINAL
2	GASOLINA COMUM	267.000,00	16,45	43.914,48	310.914,48

Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO CONTRATO – Nº: 076/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;

CONTRATADA: PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/MF: 53.733.289/0001-14;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS PLANTE CAFÉ EM MIGUEL PEREIRA/RJ;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 699.826,85 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos),

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMMP: 2176/2025

TERMO DE PACTUAÇÃO nº. 6179/2024 - PROPOSTA nº. 12240.3080001/19-009

DATA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2025.

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Processo	Data de Empenho
10.301.012.1.040	44.90.51.01	1500, 1704, 1706, 1601	722/2025	11341/2025	07/11/2025

**COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO
DA CONSULTA PÚBLICA PARA DIREÇÃO ESCOLAR**

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Comissão Especial de Acompanhamento da Consulta Pública para Direção Escolar, instituída pela Portaria SME nº 05/2025, torna pública a relação preliminar das chapas deferidas (Anexo), conforme verificação documental e análise dos requisitos estabelecidos na Lei nº 4.440/2025 e no Edital de Convocação para a Consulta Pública (DO 1773, de 10 de novembro de 2025).

O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação deste resultado, devendo os recursos ser enviados em formulário próprio para o e-mail: cecpde@gmail.com.

Findo o prazo e analisados os recursos, será publicada a Lista Final de Chapas Homologadas no Diário Oficial do dia 19 de novembro de 2025.

Miguel Pereira, 17 de novembro de 2025.

**Comissão Especial de Acompanhamento
da Consulta Pública para Direção Escolar**

ANEXO**LISTA PRELIMINAR DAS CHAPAS DEFERIDAS****C. M. ALICE DA ROCHA FERNANDES**

<i>‘CHAPA AZUL’</i>	
Diretora Geral:	Vania Cassola da Silva
Diretora- Adjunta:	Isabela de Paula Xavier Silveira

C.M. DR. WAGNER PORTELA ARBEX

<i>‘CHAPA 10’</i>	
Diretora Geral:	Verônica Duarte Nascimento

C.M. PROFa. MARGARIDA QUEIROZ DORO DA SILVA

<i>‘CHAPA 1’</i>	
Diretora Geral:	Fabíola da Silveira Corrêa

CENTRO MUNICIPAL DE ED. INFANTIL PROFa. MARIA MOREIRA DA SILVA

<i>CHAPA ‘DIREÇÃO EM MOVIMENTO’</i>	
Diretora Geral:	Cleomara Bruno Mouzinho de Almeida
Diretora-Adjunta:	Tássia Coutinho da Silva

E.M. PROFa. ADALICE SOARES

<i>CHAPA ‘SANKOFA’</i>	
Diretora Geral:	Marcia Cristina dos Santos Martins
Diretora-Adjunta:	Ana Claudia dos Santos Martins da Costa

E.M. CARMEN DE LUCA ANDREIOLO

<i>CHAPA ‘EXPERIÊNCIA QUE EDUCA’</i>	
Diretora Geral:	Ândressa de Almeida Oliveira Querino

E.M. PROFa. MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE CARVALHO

<i>CHAPA ‘GESTÃO INOVADORA’</i>	
Diretora Geral:	Gizeli Aparecida das Dores Armando
Diretora-Adjunta:	Lilian de Carvalho Ribeiro

E.M. CORONEL EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA

<i>CHAPA ‘CONTINUIDADE COM INOVAÇÃO’</i>	
Diretora Geral:	Isabel Cristina Machado Bacellar
Diretora-Adjunta:	Alice da Costa Freitas Santiago

E.M. FORMAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR PORTELA

<i>CHAPA ‘EDUCAR PARA TRANSFORMAR’</i>	
Diretora Geral:	Lucimar Assumpção de Nonno
Diretora-Adjunta:	Erica Vieira Rodrigues da Silva

E.M. FRANCISCO COSTA

<i>‘CHAPA FRANCISCANA’</i>	
Diretora Geral:	Camila Lago Ferreira Laport
Diretora-Adjunta:	Rosa Maria da Costa Faria

E.M. GUARARAPES

‘CHAPA 1’	
Diretora Geral:	Rosane Santos Brangada
Diretora-Adjunta:	Aline de Oliveira Santos

E.M. MANOEL BERNARDES NETTO

CHAPA ‘ACOLHER, ACREDITAR, POTENCIALIZAR’	
Diretora Geral:	Glaucia da Silva Afonso Medeiros

E.M. MARCO DA COSTA

CHAPA ‘DE MÃOS DADAS NUM SÓ OBJETIVO’	
Diretora Geral:	Sara Bastos da Silva

E.M. PANTANAL

CHAPA ‘EDUCAÇÃO NO INOVAÇÃO E CUIDADO’	
Diretora Geral:	Juliana Monsores Furtado Santos
Diretora-Adjunta:	Viviane Alves Silva

E.M. RUY BITENCOURT

CHAPA ‘RUY, LUGAR DE GENTE FELIZ’	
Diretora Geral:	Bianca dos Santos Santana

E.M. SÃO JUDAS TADEU

CHAPA ‘MAIS QUE ENSINAR: ILUMINAR VIDAS’	
Diretora Geral:	Greice da Rocha Caetano
Diretora-Adjunta:	Tânia de Fátima Alves da Silva



ATOS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 97, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo, no âmbito das atividades do Poder Legislativo Municipal, em 21 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO o feriado estadual do “Dia da Consciência Negra” em 20 de novembro de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Decreto Municipal n.º 7.603, de 5 de novembro de 2025;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER ponto facultativo, no âmbito das atividades do Poder Legislativo Municipal, em 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de novembro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente